Lista das autorizações dos Estados-Membros de alimentos e ingredientes alimentares que podem ser tratados por radiação ionizante

(Em conformidade com o n.º 6 do artigo 4.º da Directiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante)

(O presente texto anula e substitui o texto publicado no Jornal Oficial C 43 de 16 de Fevereiro de 2002, p. 18)

(2002/C 174/03)

Produto	Autorizado até ao valor máximo estabelecido da dose global média de radiação absorvida [kGy]				
	BE	FR	IT	NL	UK
Ervas aromátticas ultracongeladas		10			
Batata	0,15		0,15		0,2
Batata doce					0,2
Cebola	0,15	0,075	0,15		0,2
Alho	0,15	0,075	0,15		0,2
Echalota	0,15	0,075			0,2
Produtos hortícolas, incluindo leguminosas secas					1
Leguminosas secas				1	
Frutos (incluindo cogumelos, tomate e ruibarbo)					2
Produtos hortícolas secos e frutos secos		1		1	
Cereais					1
Flocos e gérmens de cereais para produtos lácteos		10			
Flocos de cereais				1	
Farinha de arroz		4			
Goma arábica		3		3	
Carne de galinha				7	
Aves de capoeira		5			
Aves de capoeira (galos, gansos, patos, pintadas, pombos, codornizes e perus)					7
Carne de capoeira recuperada mecanicamente	5	5			
Miudezas de capoeira		5			
Pernas de rã congeladas	5	5		5	
Sangue, plasma e coagulados, desidratados		10			
Peixe e crustáceos (incluindo enguias, crustáceos e moluscos)					3
Camarão congelado descascado ou decapitado	5	5			
Camarão				3	
Clara de ovo	3	3		3	
Caseína, caseínatos		6			